



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 32.945.594/0001-08**

**PORTARIA N.º 019/2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do menor Leandro Iago Pantoja de Paula (filho menor), representado pela Sra. Ciane Pinto Pantoja (genitora) e para o menor Mariano Lucas Silva de Paula (filho menor), representado pela Sra. Silvia Maria Silva (genitora)”.*

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “II” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte em favor do **Leandro Iago Pantoja de Paula (filho menor)**, portador do RG n.º 3136361-0 SESP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 079.781.301-26, representado por sua **genitora Sra. Ciane Pinto Pantoja**, portadora do RG n.º 2612141-7 SEJSP/MT, inscrita no CPF n.º 908.559.732-34, e para o **Mariano Lucas Silva de Paula (filho menor)**, portador do RG n.º 3498236-1 SSP/MT, inscrito no CPF MF n.º 091.728.131-48, representado por sua **genitora Sra. Silvia Maria Silva**, portadora do RG N.º 1962034-9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 024.711.351-45, pelo falecimento do servidor **Sr. Alex de Almeida de Paula**, portador do RG n.º 4033639 PC/PA, inscrito no CPF/MF n.º 700.244.052-72, efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, contando com um total de 3.149 dias, ou seja, 08 (oito) anos 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos rateados da seguinte forma: 50,00% (cinquenta por cento) dos proventos para o menor **Leandro Iago Pantoja de Paula** de forma temporária e 50,00% (cinquenta por cento) dos proventos para o menor **Mariano Lucas Silva de Paula**, de forma temporária, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 005/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2021, data de óbito do servidor.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder-MT, 20 de maio de 2021.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA**  
Diretora Executiva

**HOMOLOGO:**

**HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**  
Prefeito Municipal